

Brasília (DF), 02 de julho de 2024.

Em resposta à solicitação de ESCLARECIMENTO apresentado pela empresa Russell Bedford GM Auditores Independentes, situada em Barueri-SP

Senhores,

Mensagem eletrônica:

*Gostaríamos de solicitar os seguintes esclarecimentos, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N°90006/2024**, conforme segue:*

1.Referente ao item 18.3.6 do ANEXO I (Termo de Referência), compreendemos que a exigência se refere à necessidade de a empresa ter um escritório em Brasília/DF no momento da assinatura do contrato, não sendo necessária a existência de uma filial. Está correto este entendimento?

2.A exigência da apresentação de profissionais será para fins de contratação, não sendo necessário a apresentação no momento da habilitação, correto?

Agradeço desde já, e fico no aguardo.

Resposta da ABGF:

Questão 1: Exigência de Escritório em Brasília/DF

Esclarecimento: O entendimento está incorreto. A exigência do item 18.3.6 é que a empresa comprove a existência de uma filial em Brasília/DF no momento da habilitação. Esta medida visa garantir uma presença sólida e permanente na localidade.

Questão 2: Apresentação de Profissionais

Esclarecimento: O entendimento está incorreto. A apresentação detalhada dos profissionais será exigida na fase de habilitação, conforme o item 18.3.

Atenciosamente,

William Bezerra de Melo
Gerente Executivo Administrativo e Financeiro